

B)238-



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 17/2022

PROPOSTA N.º 19/2022/DEB/DIGEPE

Realizada em 17/08/2022

DELIBERAÇÃO N.º 2878/2022


ASSUNTO: Apoio Financeiro – Parceria Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas 2021/2022

O Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (FEE Portugal) - Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) tem como objetivo desenvolver a sensibilização e a promoção da qualidade ambiental no Município através das escolas e outras entidades que, por sua iniciativa, se inscrevem neste programa de âmbito europeu.

O Município de Setúbal é parceiro neste programa de forma ininterrupta desde o ano letivo de 2011/2012 e à semelhança dos anos anteriores, pretende continuar a apoiar os estabelecimentos e instituições de ensino inscritos e contribuir para o desenvolvimento do projeto no Concelho.

No ano letivo de 2021/2022 inscreveram-se no Programa 23 instituições de ensino. Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal assuma o compromisso de parceria através da assinatura dos Termos da Parceria ABAE – Município de Setúbal 2021/2022 dos seguintes estabelecimentos:

1. Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal
2. Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal
3. Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal
4. Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal
5. Colégio Adventista de Setúbal
6. Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal
7. Escola Primária Santa Ana - pré-escolar e 1º ciclo
8. Escola EB Luísa Todi
9. Centro Paroquial N.º Sra Anunciada / Jardim de Infância Aquário
10. LATI- Valência de Jovens
11. Escola EB 2,3 de Azeitão
12. Escola Básica n.º 4 de Setúbal
13. Escola EB1 N.º 11 de Setúbal
14. Escola Básica Barbosa du Bocage
15. Escola Básica Bairro Afonso Costa
16. Creche e Jardim de Infância do Arco Íris
17. Escola EB 1º ciclo de Montinho da Cotovia

- 
18. Escola Básica de Gâmbia /JI
 19. Escola EB1 do Alto da Guerra
 20. Escola EB1 Nº 6 de Setúbal
 21. Escola Profissional de Setúbal
 22. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
 23. Escola Secundária 2,3 Lima de Freitas

É muito importante não só a continuidade deste apoio às escolas participantes, mas também o incentivo a uma maior adesão das que não estão ainda familiarizadas com o Programa. É objetivo fulcral deste Município tornar o Concelho cada vez mais sustentável, reconhecendo a melhoria do bem-estar de todos com a implementação de políticas que visem a utilização racional dos recursos naturais e a informação clara e rigorosa aos munícipes. Neste sentido um Programa como o Eco-Escolas que ajuda a criação de práticas mais sustentáveis junto da comunidade escolar é uma mais valia para o incremento da literacia ambiental da população.

Este ano congratulamo-nos novamente com a adesão da totalidade das sete escolas do Agrupamento de escolas Luisa Todi, sendo mais uma vez Eco-Agrupamento do nosso Concelho. Um distintivo natural e merecido tendo em conta o percurso e compromisso das escolas deste Agrupamento com o Ambiente. Merece também destaque a adesão das quatro escolas que constituem o polo de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, demonstrando a transversalidade deste programa que abrange instituições desde o ensino pré-escolar até ao ensino superior.

Assim, nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de € 1 610,00 (mil seiscientos e dez euros) à Associação Bandeira Azul da Europa, correspondendo à contribuição simbólica de € 70,00 (setenta euros) por cada estabelecimento inscrito.

Este valor de € 1 610,00 (mil, novecentos e sessenta euros) tem cabimento na rubrica 04050108 do Plano 2006/A/4.

Propõe-se, ainda, que parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos nº3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

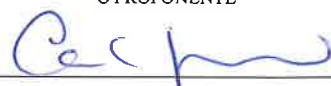
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 17 Votos a Favor.

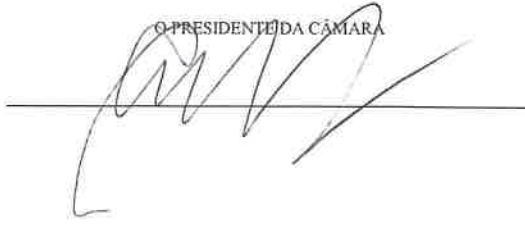
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Mod.CMS.06

O PRESIDENTE DA CÂMARA



ANEXO À PROPOSTA N.º 19/2022/DEB/DIGEPE



ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA N.º 19/2022/DEB/DIGEPE –
APOIO FINANCEIRO – PARCERIA PROGRAMA NACIONAL
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ECO-ESCOLAS 2021/2022

A verba referente à transferência de verbas para apoio financeiro no âmbito da parceria programa nacional de educação ambiental eco-escolas 2021/2022 está prevista na 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 5.ª ao PAM e 5.ª ao PPI, a submeter à reunião de 17 de agosto do corrente ano.